

1º TERMO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SSSM

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Código UASG: 988039 e no site: www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização no Centro de Atendimento ao Covid- 19/Clinica médica Covid-19/Barreiras/Coletas/Alojamento/isolamento Covid/Hospital/Unidades Saúde, sofrerá alterações nas condições editalícias, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 14.768/2020.

O prazo de realização da Sessão Eletrônica fica postergado para as **09:00 horas do dia 01/06/2020**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Código UASG: 988039.

Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú, 21/05/2020.



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Alterações:

Em concordância a Resolução – RDC Nº 356, de 23 de Março de 2020, ficam excluídas as exigências dispostas abaixo:

1 - DO OBJETO

~~1.1.1.1 – As empresas vencedoras deverão apresentar no momento da entrega dos produtos o Certificado de Registro dos Produtos válidos, para todos os itens, expedidos pela ANVISA (Ministério da Saúde), podendo ser cópia legível da publicação do Diário Oficial da União ou preferencialmente publicação do site da ANVISA, acompanhados de especificações técnicas (quando competente);~~

~~1.1.1.2 – Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá comprovar através de cópia de documento emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).~~

~~1.1.2.3 – Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde esteja **vencido**, a proponente deverá apresentar, juntamente com este, cópia autenticada do Protocolo de Renovação de registro dos produtos nos termos do Decreto 80.077 de 14/03/2013. Este protocolo deverá estar devidamente identificado como pertencente ao produto em questão, ou seja, o número do protocolo deverá referir ao produto, sendo de fácil visualização.~~

11.5 - Qualificação técnica:

~~11.5 – Qualificação técnica:~~

~~a) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.~~

~~b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou publicada no DOU, inclusive para distribuidoras, quando competente, ou comprovação de sua isenção.~~

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA:

9. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Apresentar no momento da entrega os registros no Ministério da Saúde (ANVISA), regulamentados pela ANVISA, acompanhados de especificações técnicas, com os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação em laudo, conforme a Portaria GM/MS nº 2.814/98 e na forma da Lei Federal nº 9.787/99;

ONDE SE LÊ:

~~4.3 – O prazo de entrega será de Prazo de entrega será imediata, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;~~

LEIA-SE:

4.3 - A entrega será imediata e dar-se-á em no máximo 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;